# A ÉTICA DA AUTENTICIDADE E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A QUALIDADE DA DEMOCRACIA

# The Ethics Of Authenticity And Their Consequences For The Quality Of Democracy

Paulo Rangel Araújo Ferreira

**RESUMO:** O que o filósofo canadense Charles Taylor chamou de ética da autenticidade foi o deslocamento do acento moral do geral para o particular. Assim sendo, fala-se de um significado moral independente e crucial para formar seres humanos verdadeiros e completos segundo a lógica do mundo atual. Este estudo compõe-se de uma pesquisa bibliográfica por meio da qual pretende demonstrar as consequências dessa nova forma de eticidade para o funcionamento dos regimes ditos democráticos, vez que, estes carecem bem mais do que o voto para um bom funcionamento das instituições públicas. Logo, se uma das características desse modelo ético é, exatamente, uma sociedade fragmentada, onde as inciativas dizem respeito apenas a interesses individuais ou corporativos, cresce – cada vez mais – o sentimento de que o eleitorado é indefeso contra o Estado que não é mais democrático, mas transvestido por um "despotismo suave".

Palavras-chave: Charles Taylor; Ética da Autenticidade; Despotismo Suave; Qualidade da Democracia.

**ABSTRACT:** What the Canadian philosopher Charles Taylor called the ethics of authenticity was the shifting of the moral accent from the general to the particular. Hence, one speaks of an independent and crucial moral meaning to form true and complete human beings according to the logic of the present world. This study is composed of a bibliographical research through which it tries to demonstrate the consequences of this new form of ethics for the functioning of so-called democratic regimes, since they lack much more than the vote for a proper functioning of public institutions. Thus, if one of the characteristics of this ethical model is precisely a fragmented society, where the initiatives concern only individual or corporate interests, the feeling that the electorate is defenseless against the state that is no longer democratic, but transvestite by a "soft despotism".

Keywords: Charles Taylor; Ethics of Authenticity; Soft Despotism; Quality of Democracy.

# Introdução

Deitando raízes no *individualismo engajado* de Descartes e no *liberalismo político* de Locke, a ética da autenticidade desenvolveu-se na forma de um individualismo, onde o acento da moral não era mais a comunidade, mas o indivíduo. Em outras palavras, a visão moral não possuía mais fontes externas — Deus ou a Ideia do Bem -, mas a profundidade interior de cada indivíduo.<sup>1</sup>

Não obstante à estreita ligação com a liberdade e com o Estado de Direito que esta visão moral possui, vez que esta pode ser entendida como uma das manifestações da liberdade, as consequências de suas manifestações para um regime democrático, bem como para o exercício da cidadania, são catastróficas.

Cadernos do PET Filosofia, Vol. 8, n. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

Uma vez que os regimes ditos democráticos possibilitam a coexistência de diferentes maneiras de organização social e individual por parte dos cidadãos e, por outro lado, estes - em tese - sejam obrigados a participar das decisões de governos representativos (seja eleições, fiscalização e controle dos atos do poder público ou nas gestões participativas), o desequilíbrio no funcionamento desses dois polos gera uma queda da qualidade desses regimes de governo.

Por sua vez, não cabe, assim, falar desses regimes democráticos como se falasse de uma democracia na sua essência ("governo do povo" ou um governo onde a vontade do povo é soberana), mas discutir a qualidade desses regimes num cenário onde a maioria dos cidadãos não interfere na máquina pública por estarem focados em suas realizações pessoais ou por acharem que são indefesos frente ao poder do Estado.

Mister se faz aduzir que, não é comum na Filosofia discutir-se a qualidade de regimes políticos de governo; este conceito "qualidade da democracia" é comumente usado na Ciência Política para descrever o estudo daqueles regimes democráticos surgidos após a terceira onda.<sup>2</sup>

O presente trabalho tem como tema *A ética da autenticidade e suas consequências para a qualidade da democracia* e objetiva demonstrar que, embora apresente-se como um desdobramento da liberdade, este modelo ético traz sérios problemas para o bom funcionamento das instituições em um regime democrático, vez que em uma Democracia necessita-se bem mais do que o voto para caracterizar este regime de governo como tal.

Este trabalho está estruturado em dois tópicos principais: o primeiro apresentando a Ética da Autenticidade; o segundo discutindo as consequências desta para a qualidade dos regimes democráticos, além de uma introdução e algumas considerações finais. Assim, o estudo apresenta-se como uma pesquisa bibliográfica, tendo por fonte principal o livro A Ética da Autenticidade (2011) do filósofo canadense Charles Taylor, bem como de outras fontes de pesquisa impressas e digitais.

#### Da ética da autenticidade

Charles Taylor em sua *A Ética da Autenticidade* (2011) aponta para alguns malestares da modernidade responsáveis por minar com a ideia de coletividade e de formação de um pensamento social. Os mal-estares apontados pelo filósofo canadense são (i) o individualismo, (ii) o predomínio da razão instrumental e a (iii) mitigação da liberdade. Esse processo é levado a cabo pela disseminação do que ele chamou de "ética da autenticidade".<sup>3</sup>

Em sua análise, o (i) *individualismo* comportaria uma dupla face, pois, se de um lado pode ser visto como "uma das conquistas da modernidade", possibilitando às pessoas escolherem seus próprios modos de vida; de outro, comporta o "centrar-se me si mesmo" que, ao mesmo tempo que apresenta-se como um modo pessoal de organizar a vida, afasta os indivíduos da comunidade fazendo com que suas vidas fiquem pobres de significado.<sup>4</sup>

A (ii) razão instrumental estaria ligada àquelas atitudes que visam alcançar a eficiência máxima, ou seja, aquela racionalidade que nos leva a utilizar dos meios mais

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Terceira onda foi o nome dado pelo cientista político Samuel P. Huntington à onda de democratização que ocorreu entre 1974 e 1990 onde, cerca de trinta países, passaram do autoritarismo à democracia, no que talvez tenha sido o mais importante desenvolvimento político da segunda metade do século. HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda* – a democratização no final do século XX. Tradução Sergio Goes de Paula. São Paulo: Editora Ática, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> TAYLOR, Charles. *A ética da antenticidade*. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011. p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ibidem. p. 12.

econômicos para atingir determinados fins; tudo acaba virando a "a matéria-prima ou instrumentos para nossos projetos".<sup>5</sup>

Já a (iii) *mitigação da liberdade* se dá como uma das consequências dos dois malestares anteriores. Isto acontece porque, a junção de um estilo de vida individualista com os arranjos da razão instrumentalizada faz com que adote-se, cada dia mais, posições moldadas por estas forças. Em outras palavras, cria-se um tipo de pessoa que não participará ativamente do governo lutando pela qualidade do transporte público, porque está mais preocupado com a situação das estradas onde vai circular com o seu próprio carro.<sup>6</sup>

Neste diapasão, surge um estilo de vida individualista, guiado por uma *ética da autenticidade* que, segundo o próprio Taylor, tratando-se de um modo de vida que "envolve um centramento no *self* e um desligamento concomitante, ou mesmo ignorância, de questões e preocupações mais importantes que transcendem o *self*, sejam elas religiosas, políticas ou históricas".<sup>7</sup>

A guisa de esclarecimento, Taylor afirma que

[...] para entender o que há de novidade nisso, temos de ver a analogia com visões morais anteriores, em que estar em contato com alguma fonte – Deus, digamos, ou a Ideia do Bem – era considerado fundamental para ser plenamente. Apenas agora a fonte com a qual temos de nos conectar está no fundo de nós. Isso faz parte da virada subjetiva massiva da cultura moderna, uma nova maneira de interioridade, na qual chegamos a pensar em nós mesmos como seres com profundidade interior [...].<sup>8</sup>

Como já foi dito, Taylor sugere prós e contras a este modelo ético vigente na contemporaneidade. De um lado o vê como *algo negativo*, vez que os rituais e normas da sociedade, dão significado ao mundo e as atividades da vida social; de outro, como *algo positivo* por enxergar nele uma das conquistas da civilização moderna, porque as pessoas podem guiar-se por seus próprios interesses, não tendo que seguir às demandas que as transcendem.

Na forma de um desdobramento do individualismo, a autenticidade aqui descrita como um modelo ético - em um Estado Democrático de Direito - apresenta-se como uma das diversas formas de manifestação da liberdade. A justificação pessoal por um modelo ético dessa natureza é possível em situações em que os interesses pessoais se mostrem em conflito com os interesses daqueles com os quais convive-se ou, em maior escala, com os interesses sociais.

Neste sentido, há outro importante ponto acerca da cultura da autenticidade que deve ser abordado aqui. Ocorre que, se de um lado existe o direito universal de as pessoas serem elas mesmas, ou seja, possuir seus valores, estilo de vida e conquista de espaço, há que se dar essa chance aos outros também. Logo, o reconhecimento de nosso espaço e identidade exige, *pari passu*, o reconhecimento do dos outros.<sup>9</sup> Assim, todos os cidadãos possuem um espaço e papel social exercido dentro da sociedade e que deve ser reconhecido pelos demais.

Desta maneira Taylor aduz que,

<sup>6</sup> Ibidem. p. 18.

Cadernos do PET Filosofia, Vol. 8, n. 16.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ibidem. p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> TAYLOR, Charles. *A ética da antenticidade*. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011. p. 24.

<sup>8</sup> Ibidem. p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Ibidem. p. 52-53.

[...] o meu descobrir a minha identidade não quer dizer que a trabalho em reclusão mas que a negocio através do diálogo, parcialmente exposto, parcialmente internalizado, com outros. É por isso que o desenvolvimento de um ideal de identidade gerada interiormente dá uma nova e crucial importância ao reconhecimento. Minha própria identidade depende crucialmente de minhas relações com os outros. <sup>10</sup>

O que se pode extrair do supracitado é que, a cultura da autenticidade, embora seja válida, da forma que está posta caminha, não apenas rumo ao seu próprio fracasso, como contribui para o fracasso da sociedade como um todo. Pode-se concluir isto porque, o bom o funcionamento das relações, serviços e instituições públicas só será possível a partir do momento que houver a contribuição de todos para isto, ou seja, trata-se de uma cadeia de ações coordenadas para que possa-se falar em um horizonte de significado para a vida dos indivíduos.

Neste contexto, reconhecer o outro e seu espaço faz parte do atribuir valor e significado à sua existência como um ser dotado de qualidades e valores, ou seja, capaz de possuir direitos e contrair deveres. Assim, pode-se falar em um real Estado de Direito, onde todos possuem voz e contribuem para o seu funcionamento.

Pois, segundo Taylor,

[...] apenas se existo em um mundo no qual a história, ou as demandas da natureza, ou as necessidades de meus pares seres humanos, ou as obrigações da cidadania, ou o chamado de Deus, ou alguma outra coisa dessa ordem importa crucialmente, eu posso definir uma identidade para mim que não é banal. A autenticidade não é inimiga das demandas que emanam além do *self*; ela supõe mais demandas.<sup>11</sup>

Portanto, o que se precisa entender sobre a instauração desse modelo ético é que, o que ocorreu foi a mudança do acento moral do coletivo para o individual e, neste ponto, não há como se condenar o ideal de autenticidade, vez que ele seria algo socialmente válido segundo a lógica moderna. Assim sendo, o mais correto seria tentar reconstruir um pensamento coletivo antes mesmo de condenar radicalmente o pensamento autêntico.<sup>12</sup>

O que de pode extrair desta discussão é que a preocupação de Taylor é que a formação desse *ethos* individual traga sérias consequências políticas para a vida em sociedade, sendo o principal deles o "enfraquecimento do sentido de cidadania"<sup>13</sup>. Isto seria possível devido à narrativa que segue o estilo de vida dos indivíduos na contemporaneidade, ou seja, cegamente guiados por um *despotismo suave*.

### Das consequências da ética da autenticidade para a qualidade da democracia

Para que se perceba as consequências do que Tocqueville chamou de *despotismo suave* (um dos desdobramentos da ética da autenticidade) para a vida em sociedade e para a qualidade dos regimes democráticos, é necessário que se perceba as minúcias com as quais este modelo de atuação estatal se prolifera entre os cidadãos, tal qual descreveu Taylor em sua *A Ética da Autenticidade* (2011).

<sup>10</sup> TAYLOR, Charles. A ética da autenticidade. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011. p. 55.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Ibidem. p. 49-50.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Ibidem. p. 32-33.

<sup>13</sup> Ibidem. p. 32.

Assim como acontece na biopolítica de Foucault<sup>14</sup> e Agamben<sup>15</sup>, o termo herdado de Tocqueville<sup>16</sup> e usado por Taylor para tratar de um dos mal-estares da modernidade, o *"despostismo suave"*, refere-se a uma manifestação rasteira e despretensiosa de mitigação da liberdade e do papel dos cidadãos dentro dos regimes democráticos *pari passu* a uma atuação silenciosa do Estado na vida privada.

Como uma via de mão dupla onde o Estado não interfere de maneira explícita na vida do cidadão - que está quieto em casa como "o último homem nietzschiano" - o cidadão, por sua vez, não interfere no Estado: não fiscaliza, não cobra, não pede prestação de contas e, no período de eleições, apenas cumpre com sua obrigação de eleitor escolhendo um novo líder.

A problemática por trás desta organização político-institucional é a fragmentação social e degradação dos regimes democráticos. Na visão de Taylor, uma sociedade fragmentada "é aquela cujos membros acham cada vez mais difícil identificar-se com sua sociedade política como uma comunidade". Já a degradação dos regimes ocorre, exatamente, em consequência dessa falta de identificação, uma causa comum pela qual devem lutar juntos, e consequente ausência de participação política.

A ausência do cidadão no cenário político é o que possibilita a instauração do despotismo suave, vez que o ideal de cidadão, dentro de um regime dito democrático, é daquele indivíduo que escolhe suas lideranças, que interfere, fiscaliza, participa da formação da vontade política da sua comunidade. Não obstante, o que ocorre com a entrada do individualismo e a manifestação do despotismo suave nas sociedades contemporâneas é a diminuição, a cada dia, da participação cidadã, empobrecendo os regimes democráticos.

Isso porque, as democracias, só serão fiéis a esta proposta de governo enquanto garantem as mínimas características deste regime. Assim, fala-se em democracia como um "governo do povo" somente enquanto há interferência, há possibilidade de escolha, de participação cidadã. Logo, a retirada do cidadão do meio social para um centramento no *self* gera um empobrecimento do regime democrático como um "governo do todos".

Em razão disso, aquém das posições tradicionais, mas sem abandoná-las totalmente, é que tornou-se comum dentro da Ciência Política falar de democracias formais e democracias substanciais. A primeira dizendo respeito àqueles regimes que, embora levem o nome de democracias, não funcionam enquanto tais; e a segunda para referir-se àquelas democracias onde a maioria dos institutos, característicos desse modelo de governo, funcionem em plenitude ou quase plenitude. A diferenciação adotada na contemporaneidade é para abarcar aqueles regimes onde não vigoram ou não são respeitadas algumas ou todas as regras que fazem com que sejam chamados de democracias.<sup>18</sup>

Dentro dessa concepção dos regimes democráticos, Dahl<sup>19</sup>, um dos autores que melhor desenvolveu essa nova conceituação de democracia, aponta o que seria, em sua análise, *oscinco critérios para que uma comunidade seja considerada uma democracia*, sendo eles a (i) participação efetiva de todos os membros da sociedade, a (ii) igualdade de voto, o (iii)

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica* – curso dado no collège de France (1978-1979). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

<sup>15</sup> AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

<sup>16</sup> TOCQUEVILLE, Alexis. A democracia na América: sentimentos e opiniões. Livro II. Tradução de Eduardo Brandão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

<sup>17</sup> TAYLOR, Charles. A ética da autenticidade. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011. p. 116.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup>BOBBIO, Norberto *et al. Democracia.* In Dicionário de política A-K. Vol. 1. 13ª ed. Brasília: UnB, 2008. p. 228.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Dahl, Robert. Poliarquia: participação e oposição. São Paulo, São Paulo: Universidade São Paulo, 1997.

entendimento esclarecido sobre as políticas, o (iv) controle dos programas e planejamento e a (v) inclusão de todos os adultos.

Embora todos os critérios apontados por Dahl sejam válidos para caracterizar um regime como democrático, sua problemática, como aponta Menezes<sup>20</sup>, é que ela se trata de um modelo estático: sim ou não, tornando-se mais proveitoso, segundo a autora, analisar os novos regimes surgidos após a terceira onda a partir de gradações.

Assim, fazendo uma análise a partir de um prisma gradativo, é correto afirmar que as democracias onde não há um pleno usufruto da liberdade por parte dos cidadãos, não há consequente prestação de contas por parte dos representantes e, também, não há participação ativa nos rumos que a sua comunidade e Estado estão tomando, não haverá como se falar, também, em um regime democrático de qualidade.

O'Donnell<sup>21</sup> vai mais longe e atenta para o fato de que, somente a caracterização de um regime como democrático, bem como a organização do poder judiciário e um arcabouço de leis não são suficientes para que um Estado seja democrático de verdade; são necessários princípios básicos que regem o sistema e o fazem, de fato, democrático.

Neste sentido, para Rennó<sup>22</sup>, um sistema só é legal e democrático se

- 1) garantirdireitos políticos, liberdades e garantias de um regime dem ocrático:
- 2) garantir os direitos civis de toda a população;
- 3) estabelecer mecanismos de controle e fiscalização, garantindo que todos, até as mais altas autoridades da república, estejam sujeitos à lei.

Como pode-se constatar, é uníssona a opinião de toda a literatura política no que diz respeito à qualidade dos regimes democráticos e/ou a caracterização de um Estado como democrático: é necessário *a participação dos cidadãos* no controle dos atos de seus governantes. Nesse sentido, mecanismos de *accountability* são necessários, quando não essenciais, para garantia do mínimo de qualidade de qualquer regime dito democrático.

O termo *accountability*, embora sem tradução exata para o português, se popularizou na América Latina através dos trabalhos do cientista político Guillermo O'Donnell e descreve aquelas atitudes de fiscalização, prestação de contas e responsabilização por cidadãos e representantes de governo, respectivamente.<sup>23</sup>

O'Donnell tratou em seu Accountability Horizontal e Novas Poliarquias (1998) de uma das três formas de accountability: a accountability horizontal, que refere-se à atividade exercida pelos órgãos de controle externo (Tribunais de Contas, Ministério Público, Corregedorias

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> MENEZES, Monique. *Atuação da CGU e a qualidade da democracia no Brasil*: uma análise da fiscalização nos municípios. Caxambú: ANPOCS, 2016. p. 4.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> O'DONNELL, Guillermo. The quality of democracy: why the rule of law matters. **Journal of democracy**, n. 4, p. 32-46, 2004.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> RENNÓ, Lucio R. et al.Legitimidade e qualidade da democracia no brasil: uma visão da cidadania. São Paulo: USP, 2010. p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Existem na literatura de Ciência Política ao menos três formas de *accountability:* (i) a *accountability vertical*, exercida pelos cidadãos de maneira típica na forma de votos, ou seja, é aquele controle feito com o intuito de eleger ou reeleger um candidato para ocupar um cargo político na Administração Pública. É chamada de "vertical" por ser exercida "de baixo para cima", do eleitorado para os representantes; (ii) a *accountability horizontal*, exercida pelos órgãos de controle, é assim chamada por ser feita por sujeitos do mesmo escalão, logo é uma empresa pública fiscalizando outra empresa pública, por vezes, através de denúncias dos cidadãos que fazem uso "atípico" da *accountability vertical* para denunciar atos de corrupção; e (iii) a *accountability diagonal ou societal*, que é assim chamada por ser exercida pela sociedade civil, por vezes pela própria mídia, e funcionar como denunciativa e no intuito de levar as agências de controle que exercem a *accountability horizontal* a investigar e punir os infratores.

etc.) e a importância da participação política dos cidadãos para o funcionamento desta forma de *accountability*, vez que somente a participação política dos cidadãos fará com que os órgãos de controle externo exerçam seu poder fiscalizatório, regulatório e punitivo em plenitude, através das denúncias de fraude e corrupção contra aqueles que administram os órgãos que fazem parte da Administração Pública.<sup>24</sup>

Assim, O'Donnell salienta que

[...] o impacto que todos esses atores podem produzir na opinião pública ao menos em questões que envolvem alta corrupção e notória usurpação suscita um apoio que pode ser crucial para autoridades públicas dispostas a adotar uma accountability horizontal. Isso me leva à conclusão que gostaria de enfatizar, tanto quanto aquela a que chegamos antes, sobre a necessidade de uma rede de agências estatais capazes e dispostas a reforçar a accountability horizontal: sua efetividade também depende dos tipos de accountability vertical - inclusive, mas não apenas, as eleições - que apenas a poliarquia fornece.<sup>25</sup>

O que o cientista político argentino defende é que a participação do cidadão não pode (e não deve) se resumir às eleições, pois elas acontecem de tempos em tempos e não são garantia de uma qualidade dos regimes democráticos; ademais, uma democracia carece bem mais do que o voto, é essencial a participação, o controle, a fiscalização.

O que O'Donnell<sup>26</sup> chamou de *democracia delegativa*<sup>27</sup> e que complementa o pensamento de Tocqueville e Taylor a respeito da modernidade é, exatamente, a ausência do cidadão durante o exercício do governo daqueles que ele escolheu para representá-lo. Uma vez que as democracias são classificadas como um "governo do povo" por possibilitar a interferência, a participação, a escolha e fiscalização, a ausência do cidadão no exercício dessas faculdades configura a delegatividade do regime e instaura o despostismo suave.

Portanto, a preocupação de Taylor no que concerne às consequências do individualismo e desta nova forma de eticidade para o exercício da cidadania são muito válidas, conquanto a instauração do despotismo suave e a configuração das jovens democracias em democracias delegativas são preocupantes tanto para o sentido da vida dos cidadãos quanto para os rumos do Estado como um todo.

## Considerações finais

O que Taylor pretendeu durante toda a obra em discussão neste trabalho foi apresentar uma alternativa à ética da autenticidade, vez que não viu em sua construção algo de todo inaproveitável. Assim, a autenticidade pode, perfeitamente, servir de ideal conquanto se reestabeleça a ideia de pertencimento e conexão a algo maior.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup>O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 44, p. 27-52, 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup>Ibidem, p. 51.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? *Novos Estudos*, São Paulo, n. 31, p. 25-40, out. 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>Democracia delegativa é aquela onde quem ganha uma eleição presidencial é autorizado a governar o país como lhe parecer conveniente e, na medida em que as relações de poder existentes permitam, até o final de seu mandato. O presidente é a encarnação da nação, o principal fiador do interesse nacional, o qual cabe a ele definir. O que ele faz no governo não precisa guardar nenhuma semelhança com o que ele disse ou prometeu durante a campanha eleitoral — ele foi autorizado a governar como achar conveniente.

A sua preocupação no que concerne a mitigação do ideal de cidadania é justificável porque, em regimes democráticos, o status de cidadão é uma somatória de direitos e deveres no mundo político e social. Assim, regimes democráticos só serão realmente democráticos conquanto haja a participação de todos na formação da vontade política; o cidadão só será cidadão se conseguir usufruir do legado histórico-social com o qual contribuiu para construir com o seu trabalho, cultura e voto.

Logo, a apatia dos cidadãos como uma consequência do individualismo e da disseminação da razão instrumental não deve ser a normalidade, e o funcionamento do Estado segundo técnicas de governo despóticas, a regra. Sendo assim, faz-se necessário um processo de recuperação da ideia de pertencimento. A aquisição de cultura política demanda tempo, então faz-se necessário que se invista em educação política para que se possa recuperar o tempo perdido e reconstruir uma nova ideia de Estado, de regimes de governo e do que é ser cidadão.

O investimento nas três formas de *accountability* (vertical, horizontal e diagonal) é crucial para o bom funcionamento dos regimes democráticos. Somente a participação cidadã na fiscalização e gerenciamento da máquina pública combaterá a fragmentação, fazendo com que surjam governos responsáveis, a formação de uma cultura política e um amadurecimento do papel de cidadão.

Portanto, não há como desconsiderar as forças por trás dessa nova maneira de *ser* humano e de *ser* cidadão. O mercado, a razão instrumental, bem como os interesses individuais caminham *pari passu* a esta lógica da autenticidade, mas não é por isso que devam ser consideradas uma aporia. A questão resume-se a buscar a coexistência dessas forças com valores que são essenciais para a manutenção da vida no planeta (o caso do meio ambiente), a preocupação com o papel do outro dentro da comunidade e os direitos alheios (a questão do reconhecimento), a efetivação do ideal de cidadão e a preocupação com o Estado como um todo (as democracias precisam ser democracias substanciais e não apenas formais). E isso tudo só se alcança através de educação e formação de uma cultura política.

#### Referências

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

BOBBIO, Norberto *et al. Democracia*. In Dicionário de política A-K. Vol. 1. 13ª ed. Brasília: UnB, 2008.

Dahl, Robert. *Poliarquia*: participação e oposição. São Paulo, São Paulo: Universidade São Paulo, 1997.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da biopolítica – curso dado no collège de France (1978-1979). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda* – a democratização no final do século XX. Tradução Sergio Goes de Paula. São Paulo: Editora Ática, 1994.

MENEZES, Monique. Atuação da CGU e a qualidade da democracia no Brasil: uma análise da fiscalização nos municípios. Caxambú: ANPOCS, 2016.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, São Paulo, n. 44, p. 27-52, 1998.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? *Novos Estudos*, São Paulo, n. 31, p. 25-40, out. 1991.

O'DONNELL, Guillermo. The quality of democracy: why the rule of law matters. *Journal of democracy*, n. 4, p. 32-46, 2004.

RENNÓ, Lucio R. et al.Legitimidade e qualidade da democracia no brasil: uma visão da cidadania. São Paulo: USP, 2010.

TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Tradução de Talyta Carvalho. São Paulo: Realizações Editora, 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis. *A democracia na América*: sentimentos e opiniões. Livro II. Tradução de Eduardo Brandão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.